

Zimbra

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

sgel@al.mt.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021 - AL MT

De : Leonardo Martins - Pro-Info
<leonardo.martins@proinfoenergia.com.br>
>

ter, 02 de mar de 2021 17:19

8 anexos

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO 05/2021 - AL MT

Para : sgel@al.mt.gov.br

Cc : Elimar Santos
<elimar@proinfoenergia.com.br>

Responder para : leonardo martins
<leonardo.martins@proinfoenergia.com.br>
>

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO MATO GROSSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A empresa **PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.911.324/0003-10, localizada na Avenida Oito de Abril, 216, Bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá – MT, devidamente representada pelo seu procurador Leonardo Martins de Souza, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 91514 DRT - RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.699.967-02, vêm à presença de vossa senhoria, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**.

No aguardo sobre a decisão desta comissão,

--
Leonardo Martins
Departamento Comercial
Fixo:(65)3623-1928
Cel:(65)99289-3302
E-mail: leonardo.martins@proinfoenergia.com.br



VISITE NOSSO SITE E NOSSAS REDES SOCIAIS



Se preferir, me chame pelo WhatsApp ou Skype!!



Livre de vírus. www.avast.com.

 **AL MT - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REV A.pdf**
227 KB

 **25 - PROCURAÇÃO LEONARDO 140921.pdf**
1 MB

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO MATO GROSSO**

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A empresa **PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.911.324/0003-10, localizada na Avenida Oito de Abril, número 216, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá - MT, devidamente representada pelo seu procurador Leonardo Martins de Souza, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 91514 DRT - RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.699.967-02, vêm à presença de vossa senhoria, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**.

Em análise a exigência de Atestado de Qualificação Técnica do item 9.11.1. trazido pelo Edital em epígrafe, reiteramos que atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório deve comprovar que a licitante já forneceu o objeto naquele percentual exigido.

Analisando o quantitativo apresentado em edital e devidamente informado pelo Departamento de Engenharia da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, conforme apresento abaixo, faço o seguinte pedido de esclarecimento:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE
NO BREAK 80KVA TRIFÁSICO	1
NO BREAK 15 KVA MONOFÁSICO	2
NO BREAK 12KVA MONOFÁSICO	1
NO BREAK 10KVA MONOFÁSICO	1
NO BREAK 5KVA MONOFÁSICO	1
NO BREAK 3 KVA MONOFÁSICO	2
ESTABILIZADOR 25KVA	1
ESTABILIZADOR 10KVA	1

ESTABILIZADOR 5KVA	1
NO BREAK TRIFÁSICO	1
NO BREAK MONOFÁSICO	7
ESTABILIZADOR	3

Podemos considerar que cada licitante deverá apresentar atestados conforme os quantitativos abaixo?

- Atestado de Qualificação técnica contendo pelo menos 1 (um) serviço de manutenção preventiva ou corretiva em No Break Trifásico com potência nominal a partir de 80KVA ;
- Atestado de Qualificação Técnica contendo pelo menos 7 (sete) serviços de manutenção corretiva ou preventiva em No Breaks on line dupla conversão com potência a partir de 3KVA;
- Atestado de Qualificação Técnica contendo pelo menos 3 (três) serviços de manutenção corretiva ou preventiva em Estabilizadores de energia com potência a partir de 5KVA;

Está certo o nosso entendimento?

Cuiabá, 02 de Março de 2021.



Procurador
 CPF: 089699967-02
 RG: 91514 DRT – RJ

DECISÃO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**Pregão Eletrônico nº 005/2021****Assunto: Pedido de Esclarecimento nº 01****Requerente: PROINFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA ERELI**

Trata-se de **Pedido de Esclarecimento** interposto pela empresa **PROINFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA ERELI**, em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 005/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZADORES E NO-BREAKS NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa Requerente realizou o presente pedido de esclarecimento na forma eletrônica via e-mail para o Pregão Eletrônico nº 005/2021/ALMT. Ressalto que o pedido foi protocolado tempestivamente e recebido por esta Superintendência.

A empresa realizou o seguinte questionamento:

1) *Em análise a exigência de Atestado de Qualificação Técnica do item 9.11.1. trazido pelo Edital em epígrafe, reiteramos que atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório deve comprovar que a licitante já forneceu o objeto naquele percentual exigido. Analisando o quantitativo apresentado em edital e devidamente informado pelo Departamento de Engenharia da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, conforme apresento abaixo, faço o seguinte pedido de esclarecimento:*

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE
NO BREAK 80KVA TRIFÁSICO	1
NO BREAK 15 KVA MONOFÁSICO	2
NO BREAK 12KVA MONOFÁSICO	1
NO BREAK 10KVA MONOFÁSICO	1
NO BREAK 5KVA MONOFÁSICO	1
NO BREAK 3 KVA MONOFÁSICO	2
ESTABILIZADOR 25KVA	1



ESTABILIZADOR 10KVA	1
ESTABILIZADOR 5KVA	1
NO BREAK TRIFÁSICO	1
NO BREAK MONOFÁSICO	7
ESTABILIZADOR	3

Podemos considerar que cada licitante deverá apresentar atestados conforme os quantitativos abaixo?

Atestado de Qualificação técnica contendo pelo menos 1 (um) serviço de manutenção preventiva ou corretiva em No Break Trifásico com potência nominal a partir de 80KVA;

Atestado de Qualificação Técnica contendo pelo menos 7 (sete) serviços de manutenção corretiva ou preventiva em No Breaks on line dupla conversão com potência a partir de 3KVA;

Atestado de Qualificação Técnica contendo pelo menos 3 (três) serviços de manutenção corretiva ou preventiva em Estabilizadores de energia com potência a partir de 5KVA;

Está certo o nosso entendimento?

RESPOSTA

Em resposta ao pedido de esclarecimento acima descrito, informamos que conforme artigo 9.1.1.1. do **Termo de Referência**, “as empresas licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem(m) que a empresa tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, serviços de características semelhantes à realização de serviços de manutenção em nobreak(s) trifásico(s)”.

Dessa forma, informamos que não é exigido quantitativo mínimo de atestados.

Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **PROINFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA ERELI**, vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 04 de Março de 2021.



FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES
Pregoeiro Oficial

